

FREGUESIA DE MONSARAZ

Reunião Ordinária realizada dia 08 de abril de 2024

Ata N.º 04/2024



Ata *M.º*
Cl.º

Presidiu esta reunião o senhor Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e Marco José Nunes Pinto, respetivamente, Tesoureiro -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto declarou aberta a reunião: Eram 21h30 horas.-----

Ponto Um - Período antes da ordem do dia;-----

Ponto Dois - Apreciação, discussão e votação de documentos de prestação de contas 2023;-----

Ponto Três – Apreciação, discussão e votação da primeira alteração orçamental modificativa ano 2024;-----

Ponto Quatro - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 03/2024 Relatório de observância do direito de oposição – Ano de 2023;-----

Ponto Cinco - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 04/2024 Critérios de atribuição dos pedidos de apoio, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios;-----

Ponto Seis - Período de Intervenção do Público.-----

Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior

A Senhora Secretária da Junta de Freguesia de Monsaraz, Clarinda da Conceição Veladas Prezado, efectuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 04 de março de 2024, foi aprovada por unanimidade.-----

Ponto Um – Período antes da ordem do dia.-----

Ações Realizadas/ outras informações-----

- Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância encontra se em fase de consulta pública;
- Foi solicitado ao Município que no dia da prova do Monsaraz Natur Trail fosse reservado o Parque da porta de Alcoba para moradores e trabalhadores de Monsaraz;
- Foi reportado ao Município e à E-Redes a falta de iluminação pública na zona da porta de Alcoba em Monsaraz;

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt



- Efetuamos trabalhos de modernização na secretaria da junta de freguesia com a colocação de uma imagem em Vinil da Vila de Monsaraz no armário por módulos;
- Decorreu o MONSARAZ NATUR TRAIL 2024, no passado dia 24 de março, prova de Trail Running classificada como uma das melhores a nível nacional e integrada nos Circuitos Nacionais de Trail desde 2019, e que detém neste momento classificação de categoria máxima da ATRP/FPA. As provas têm como pano de fundo as margens do Grande Lago de Alqueva e a Vila Medieval de Monsaraz e contou com mais de 1000 atletas inscritos. O presidente da Freguesia esteve presente na entrega de prémios;
- Marcamos presença no almoço anual dos Sócios do Centro de Convívio de Barrada, no passado dia 30 de março;
- Realizou-se o concerto com o coro Soul Gospel Project no Convento da Orada, organizado pela Associação Albireo, onde estivemos presentes, no passado dia 16 de março;
- Realizou-se o Baile do Cortiço no Outeiro organizado pelo Centro Cultural do Outeiro;
- Realizou-se o Baile da Pinha na Barrada organizado pelo Centro convívio da Barrada.

Foram ainda efetuados os seguintes trabalhos e Serviços no período em análise:

- a) Limpeza urbana em todas as aldeias da freguesia e na vila de Monsaraz;
- b) Recolha de RSU na Vila de Monsaraz;
- c) Controlo de vegetação herbácea nas aldeias e Vila da Freguesia;
- d) Realização de Funerais;
- e) Transporte Escolar.

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Monsaraz, Marco José Nunes Pinto deu a conhecer que durante o mês de março de 2024, em receitas orçamentais e operações de tesouraria foi recebido a importância de 18.905,60€ (dezoito mil novecentos e cinco euros e sessenta cêntimos), e pagas durante o mesmo período a importância de 18.617,53€ (dezoito mil seiscentos e dezassete euros e cinquenta e três cêntimos), o que faz com que transite para o mês de abril de 2024 a importância de 65.082,14 € (sessenta e cinco mil e oitenta e dois euros e quatorze cêntimos).-----

O executivo tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA:-----

Ponto Dois - Apreciação, discussão e votação de documentos de prestação de contas 2023;-----
O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, depois de apreciação e discussão dos documentos de prestação de contas de 2023, submeteu á aprovação do executivo os documentos, nomeadamente, demonstrações de desempenho orçamental, demonstrações de execução orçamental (receita, despesa), demonstração de execução do plano plurianual de investimentos, demonstração de execução do plano plurianual das acções mais relevantes, dividas a terceiros por antiguidade de saldos, operações de tesouraria,

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

fluxos de caixa – resumo, fluxos de caixa (recebimentos, pagamentos), transferências e subsídios concedidos, transferências e subsídios recebidos, retenções, resumo diário tesouraria, relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato, responsáveis pelas demonstrações orçamentais, divulgação do inventário do património (microentidades), reconciliações bancárias e síntese das reconciliações bancárias, transferência de competências de órgãos do estado para órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais e delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias.-----

A prestação de contas do ano de 2023, aprovada por unanimidade.-----

Ponto Três – Apreciação, discussão e votação da primeira alteração orçamental modificativa ano 2024;-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto informou que era necessário efectuar uma alteração orçamental modificativa, nomeadamente, alteração orçamental de (Receita, despesa) e alteração ao plano plurianual de investimentos, alteração ao plano plurianual de ações ao orçamento em vigor na Junta de Freguesia, depois de analisada e ponderada a referida proposta, foi posta à votação.-----

A proposta de alteração orçamental modificativa, foi aprovada por unanimidade que passo a transcrever.-----

Proposta de 1ª Alteração Orçamental Modificativa Ano 2024

Considerando que:

- *Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é de competência da junta de freguesia executar as opções do plano e o orçamento, bem como as suas alterações;*
- *De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respectivas revisões”;*
- *O decreto lei 192/2015, de 11 de setembro revoga o decreto -Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficiente dotadas;*

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

ATAS

- A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
- O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato e para efeitos de inscrição orçamental deve estar reflectido no código 16- Saldo Orçamental de Gerência anterior;
- Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental, de acordo com o artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024;
- Para o ano de 2023, o mapa de demonstração de desempenho orçamental apresenta o saldo de gerência anterior no valor de 82.150,36€, um total de receita efectiva de 204.285,54€ e um total de despesa efectiva de 237.611,02€, da qual faz parte integrante desta proposta.

Handwritten signatures and initials, including the name "Quisado".

Assim, propõe-se a integração do saldo de execução orçamental de 2023, no orçamento de 2024 no valor de 48.824,88€.

Monsaraz, 8 de Abril de 2024

Ponto Quatro - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 03/2024 Relatório de observância do direito de oposição – Ano de 2023;-----
O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, relatório de observância do direito de oposição – ano de 2023, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA Nº 03/2024

MANDATO 2021/2025

Relatório de Observância do Direito de Oposição – Ano de 2023

Considerando que:

1. Que, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio e do princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, entendendo-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações do órgão executivo;

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

2. Que, de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo, bem como os partidos políticos representados nas juntas de freguesia, desde que nenhum dos seus representantes assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;
3. Que os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de março do ano subsequente àquela que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes de presente Lei, em harmonia o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;

Handwritten signatures and initials.

Termos em que somos a propor ao executivo:

- a. A aprovação do Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2023, datado a 28 de março de 2024, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b. A remessa do Relatório em apreço ao Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Monsaraz, aos titulares do direito de oposição, para efeitos de pronúncia, e aos membros da Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e na alínea h), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas objeto de discussão pública na Assembleia de Freguesia, o Relatório e resposta, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição.

Monsaraz, 08 de abril de 2024

Ponto Cinco - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 04/2024 Critérios de atribuição dos pedidos de apoio, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios;-----

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, fez presente uma proposta ao restante executivo, critérios de atribuição dos pedidos de apoio, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios, a qual depois de apreciada antecipadamente, o executivo votou e deliberou por unanimidade aprovar a proposta em questão, que passo a transcrever.-----

PROPOSTA N.º 04/2024

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIOS

Considerando que:

1. As Juntas de Freguesias podem, ao abrigo das alíneas o), u) e v), do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação "Deliberar sobre as formas de apoio a

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;”, “Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;”;

2. O artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa confere às autarquias locais poder regulamentar;
3. A Freguesia possui um Regulamento de Concessão de Apoios em vigor desde 19 de Janeiro de 2024, que estabelece as diretrizes para a atribuição de apoios;
4. O n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Concessão de Apoios da Freguesia de Monsaraz refere que os critérios de atribuição dos pedidos de apoio são deliberados anualmente pelo Órgão Executivo;

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao presente Órgão Executivo, em conformidade com as alíneas o), u) e v), do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os seguintes critérios de atribuição dos pedidos de apoio, no âmbito do Regulamento de Concessão de Apoios:

- a) Entidade com Sede Social na Freguesia de Monsaraz;
- b) Realização de iniciativas na área territorial da Freguesia de Monsaraz;
- c) Entidade com estatuto de IPSS;
- d) Representatividade da entidade na comunidade das localidades da Freguesia;
- e) Organização das Festas tradicionais das localidades da Freguesia.
- f) Defesa e promoção das tradições usos e costumes da Freguesia, como o Cante Alentejano, Tauromaquia, Gastronomia, etc...;
- g) Visibilidade Nacional e Internacional das iniciativas;
- h) Divulgação Nacional e Internacional das tradições, usos e costumes da Freguesia (n. de atividades /atuações nacionais e Internacionais);
- i) Número de iniciativas por ano;
- j) Impacto das iniciativas junto da população;
- k) O número potencial de beneficiários dos projetos;
- l) Iniciativas que promovam a Freguesia e estimulem a atividade económica e Turística da freguesia;
- m) Iniciativas na área da freguesia com um publico/visitantes previsto de mais de 1000 Pessoas;

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

ATAS

- n) Organizem Provas Desportivas na área da freguesia, inseridas em campeonatos Nacionais e/ou internacionais das respetivas federações e com participantes superior a 100;
- o) Desenvolvimento de atividades de carácter Social na área da Freguesia;
- p) Realização de iniciativas que prossigam os fins previsto no Regulamento de Concessão de Apoios com interesse para a freguesia de Monsaraz e a sua População;
- q) Relação custo/Beneficio

Os apoios serão atribuídos de forma a não comprometer a execução do orçamento da Freguesia, o presente órgão avaliará os pedidos conforme as evidências do maior número de critérios e um maior valor em cada critério supramencionado, e de acordo com a disponibilidade financeira da Freguesia.

Monsaraz, 08 de abril de 2024.

Ponto Seis - Período de Intervenção do Público.-----

Não foi registado qualquer pedido de intervenção pelo que o ponto foi imediatamente encerrado.-

Encerramento

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz pelas das 22 horas e 05 minutos deu por encerrada a reunião, da qual se lavra a presente ata, que depois de lida vai ser aprovada e assinada pelos presentes.-----

O Presidente: Nuno I. de Almeida

A Secretária: Cláudia da Conceição Veladas Pires

O Tesoureiro: Marco José Nunes Pires

Freguesia de Monsaraz
Praça D. Nuno Álvares Pereira, 9 | 7200-175 Monsaraz
Tel. (+351) 266 550 120 | Fax. (+351) 266 550 121
geral@monsaraz.pt | www.monsaraz.pt

